

Aos 17 dias do mês outubro do ano de 2025, a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO F COBALTO – FINANCEIRO**, inscrito no CNPJ/ME Nº 16.502.939/0001-94 ("Fundo"), vem, por intermédio de seus representantes, tomar as deliberações da ordem do dia da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada de forma não presencial, por intermédio do processo de Consulta Formal, nos termos do Artigo 19.6 do Regulamento do Fundo, conforme adiante descrito.

Convocação: convite encaminhado aos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo em 08 de outubro de 2025, para manifestação das respostas, até 10h do dia 22 de outubro de 2025, acerca do voto da matéria submetida à deliberação infra.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

1. A pedido do **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC ("Gestor")** deliberar sobre a contratação da empresa Valor do Campo – CNPJ: 35.070.539/0001-00 ("Valor do Campo") para a prestação de serviços de avaliação de imóveis in loco (com vistoria).

A proposta comercial apresentada pela Valor do Campo para prestação dos serviços supramencionados, tem por objetivo:

- a) Assessoramento para elaboração de quesitos técnicos que poderão vir a ser formulados;
- b) Análise dos quesitos e suporte para eventual impugnação dos quesitos apresentados pelos Executados;
- c) Participação das diligências periciais;
- d) Acompanhamento da prova pericial até a entrega do laudo, com apresentação de manifestação concordante e/ou eventuais críticas ao Laudo Pericial;
- e) Se necessário, elaboração de quesitos complementares e/ou impugnação de quesitos complementares porventura apresentados pelas partes, com a posterior(es) manifestação(ões) concordante(s) e/ou eventuais críticas ao(s) Laudo(s) Pericial(is) complementar(es).
- f) Se necessário, elaboração de laudo de avaliação próprio, a fim de comparar o resultado com o laudo pericial, certificando-se acerca da pertinência de todos os quesitos elaborados para maior assertividade da avaliação do ativo;

Resultado: Em razão do recebimento do voto formalizado pelo cotista que representa a totalidade das cotas do Fundo, a presente consulta foi concluída, conforme previsto na convocação e, após apuração da resposta recebida, foi **APROVADA** a matéria elencada na ordem do dia.

Diante do resultado acima, os representantes da Administradora declaram, por este Instrumento, como encerrado em 17 de outubro de 2025, o processo de consulta formal iniciado em 08 de outubro de 2025, sendo assinado e arquivado em livro na forma digitalizada, juntamente com a manifestações recebida, para fins da Assembleia Geral Cotistas do Fundo.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.